



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS MARINHOS E  
COSTEIROS  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

**Informação Técnica nº 26/2019-COPROD/CGMAC/DILIC**

Número do Processo: 02022.000649/2009-44

Interessado: PFE-IBAMA/SEDE

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019

**I- INTRODUÇÃO**

Em atenção às solicitações do Ministério Público Federal (MPF) realizados no âmbito do Processo nº: 0805579-61.2019.4.05.8500, encaminhando os esclarecimentos relativos à aprovação dos Planos Estratégicos de Proteção de Áreas Vulneráveis (PPFAV) e Planos de Emergência para Vazamento de Óleo nas bacias de Sergipe e Alagoas (PEVO-SEAL), cuja competência é da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC).

**II- CONTEXTUALIZAÇÃO**

Em 12.6.2017 o IBAMA emitiu licença de operação LO nº 1391/2017 (SEI nº0299142), que trata do licenciamento ambiental por Termo de Ajustamento de Conduta das atividades de produção e escoamento de petróleo e gás natural nos campos de Camorim, Caioba, Dourado e Guaricema, bem como do campo de Salgo e do seu sistema de produção e escoamento pela plataforma de Robalo, da empresa Petrobras, na bacia de Sergipe/Alagoas (Processo IBAMA nº 02022.005302/1998).

A condicionante 2.30 da LO nº 1391/2017 (SEI nº0299142) indicava à Petrobras:

Encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão desta Licença de Operação, cópias dos PEI consolidados - incluindo a versão mais atualizada do PEVO-SEAL - à Coordenação-Geral de Emergências Ambientais - CGEMA/DIPRO/IBAMA, em Brasília, e ao Núcleo de Prevenção e Atendimento a Emergências Ambientais - NUPAEM da Superintendência do IBAMA do Estado do Sergipe. Comprovações do encaminhamento deverão ser encaminhadas à CGPEG/DILIC/IBAMA para anexação ao processo. (LICENÇA DE OPERAÇÃO N°1391/2017, p.4).

Em 27.7.2017 a Petrobras encaminhou, por meio da Carta UO-SEAL/SMS 0228/2017 (SEI nº 0472446), cópias digitais dos Planos de Emergência Individuais - PEI's e do Plano de Emergência para Vazamento de Óleo - PEVO-SEAL em atendimento à condicionante acima referida como especificado a seguir:

- Plano de Emergência para Vazamento de Óleo - PEVO-SEAL - Volume I - Revisão 05 (SEI nº 0473370);
- Plano de Emergência para Vazamento de Óleo - PEVO-SEAL - Volume IIA - Revisão 05 (SEI

nº 0473733);

- Plano de Emergência para Vazamento de Óleo - PEVO-SEAL - Volume IIB - Revisão 05 (SEI nº 0476686);

A estrutura de resposta *offshore* do PEVO SEAL foi aprovada pelo parecer técnico PAR. 000004/2014 CGPEG/IBAMA, de 03/01/2014, com solicitações de complementações relativas ao Plano Estratégico de Proteção de Áreas Vulneráveis (PPFAV). Este parecer técnico aprovou o seguinte dimensionamento da resposta com 5 embarcações dedicadas na seguinte disposição:

- 2 embarcações dedicadas para atendimento ao SEAL Raso;
- 1 embarcação dedicada para permanência no Campo de Piranema e para eventuais atendimentos em eventos originados por perfurações no Bloco SEAL-100;
- 1 embarcação dedicada para atendimento às atividades exploratórias dos Blocos SEAL-4, 10 e 11; e
- 1 embarcação volante que ficaria próxima ao Terminal Marítimo Inácio Barbosa (TMIB), responsável por substituições e possível atendimento ao quadro de boias.

A Carta UO-SEAL 607/2017 de 01.09.2017 (0881770) encaminhou proposta de revisão da estrutura de resposta a vazamento de óleo no mar na Bacia Sergipe – Alagoas, que foi aprovada pelo Parecer Técnico nº 80/2018-COEXP/CGMAC/DILIC (SEI nº 2418135) de 21.5.2018. Desse modo, a estrutura de resposta foi alterada para a seguinte configuração para períodos sem atividades exploratórias na bacia de SEAL ou dentro do raio de atuação da embarcação dedicada ao Campo de Piranema:

- 2 OSRV\* 750 dedicadas para atendimento de águas rasas (com recolhedor – 250m<sup>3</sup>/h; barreiras – 2x 200m; tancagem – 750m<sup>3</sup>; presença de Canhões Fire Fight; presença de aspersores de dispersantes; presença de sistema de monitoramento de óleo);
- 1 OSRV 750 dedicada dentro do raio de 10 MN de Piranema (com recolhedor – 250m<sup>3</sup>/h; barreiras – 2x 200m; tancagem – 750m<sup>3</sup>; presença de Canhões Fire Fight; presença de aspersores de dispersantes; presença de sistema de monitoramento de óleo);
- 1 OSRV 750 não-dedicada como apoio na bacia (com recolhedor de 250m<sup>3</sup>/h; barreiras 1x 200m; tancagem de 750m<sup>3</sup>; canhões Fire Fight, aspersores de dispersantes e Sistema de Monitoramento de Óleo ausentes);
- 2 OSRV 600 não-dedicadas a equipar (com recolhedor de 200m<sup>3</sup>/h; barreiras 1x 200m; tancagem de 600m<sup>3</sup>; canhões Fire Fight, aspersores de dispersantes e Sistema de Monitoramento de Óleo ausentes).

\*OSRV - Oil Spill Response Vessel, ou embarcação de recolhimento de óleo.

As estratégias previstas para atendimento seriam (i) contenção e recolhimento; (ii) dispersão mecânica; (iii) dispersão química; (iv) absorção de óleo; (v) queima controlada; e (vi) monitoramento.

Especificamente em relação ao Plano de Proteção à Fauna e às Áreas Vulneráveis (PPFAV), a Carta UO-SEAL 0341/2018 (SEI nº 3393618) de 17.9.2018 encaminhou a revisão 02 deste plano (SEI nº 3393729), que foi aprovada pelo Parecer Técnico nº 238/2018-COPROD/CGMAC/DILIC (SEI nº 3458302) de 15.10.2018.

Segundo este parecer técnico, a Petrobras teria contrato com a Fundação Mamíferos Aquáticos (FMA) até 21.10.2019 e com a Aiuká Consultoria em Soluções Ambientais com validade até 11.9.2020. Assim, a primeira e segunda resposta à fauna oleada são de responsabilidade dos profissionais da FMA e do Programa Regional de Monitoramento de Encalhes e Anormalidades na área de abrangência de Sergipe e Alagoas (PRMEA). A terceira resposta está sob responsabilidade da Aiuká, para serviços de

despetrolização de fauna com profissionais em prontidão para resposta com mobilização em até 24h. São recursos atualmente disponíveis para a estratégias de proteção, segundo o PPAV aprovado:

Tabela 1: Recursos para execução da estratégia de resposta no estuário do Rio Japaratuba.

<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
Barreiras de contenção e acessórios para a sua utilização	260 m
Barreiras de interface e acessórios para sua utilização	100 m
Barreira absorvente	620 m
Recolhedores	1 unidade
bombas de transferência e acessórios para a sua utilização	3 unidades
Tanque terrestre (5m <sup>3</sup> )	3 unidades
Tanque flutuante (5m <sup>3</sup> )	0 unidade
Kit limpeza de praia	2 unidades
Big bags	50 unidades

Tabela 2: Recursos para execução da estratégia de resposta no estuário do Rio Sergipe.

<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
Barreiras de contenção e acessórios para a sua utilização	540 m
Barreiras de interface e acessórios para sua utilização	80 m
Barreira absorvente	120 m
Recolhedores	3 unidades
bombas de transferência e acessórios para a sua utilização	4 unidades
Tanque terrestre (5m <sup>3</sup> )	2 unidades
Tanque flutuante (5m <sup>3</sup> )	3 unidades
Kit limpeza de praia	4 unidades
Big bags	20 unidades

Tabela 3: Recursos para execução da estratégia de resposta no estuário do Rio Vaza-Barris.

<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
Barreiras de contenção e acessórios para a sua utilização	380 m
Barreiras de interface e acessórios para sua utilização	140 m
Barreira absorvente	120 m
Recolhedores	4 unidades
bombas de transferência e acessórios para a sua utilização	4 unidades
Tanque terrestre (5m <sup>3</sup> )	1 unidade
Tanque flutuante (5m <sup>3</sup> )	6 unidades
Kit limpeza de praia	4 unidades
Big bags	50 unidades

Este Parecer Técnico concluiu como única pendência a vistoria na unidade de manejo de fauna responsável pela reabilitação dos animais resgatados. A vistoria foi realizada em 9.8.2019, cujo lapso temporal justifica-se por mudanças contratuais, processo de adequação e licenciamento estadual da instalação que não estavam sob controle do Ibama.

O Relatório de Vistoria nº 37/2019-COPROD/CGMAC/DILIC (SEI nº 5690040) aprovou o Centro de Reabilitação de Fauna Silvestre, localizado no município de São Cristóvão/SE e pertencente à Fundação Mamíferos Aquáticos (FMA). A Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ABIO Nº 1186/2019 (SEI nº 5991959) para o Plano de Proteção à Fauna e às Áreas Vulneráveis foi emitida em 19.9.2019.

### III- CONCLUSÃO

Informa-se portanto aos Senhores Procuradores Federais, no que compete ao licenciamento ambiental das atividades de exploração e produção nas bacias de Sergipe e Alagoas, que o Plano de Emergência para Vazamento de Óleo (PEVO-SEAL) e o Plano de Proteção à Fauna e às Áreas Vulneráveis (PPFAV) encontram-se devidamente aprovados para implementação.

Do mesmo modo, os documentos referenciados nesta Informação Técnica representam as versões atuais e completas, ressalvadas as alterações aprovadas pelo Parecer Técnico nº 80/2018-COEXP/CGMAC/DILIC (SEI nº 2418135) aqui detalhadas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA ESTEVES ALVES, Analista Ambiental**, em 15/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAGYBA ALVARENGA NETO, Coordenador**, em 15/10/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6197806** e o código CRC **79366CD7**.